



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007/2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Serrita-PE, na 3ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 29/07/2026, aprovou por Unanimidade o Projeto de Lei nº 007/2026, conforme segue:

LEI MUNICIPAL Nº 906/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de viabilizar o Projeto Cidade Empreendedora, Caprinovinocultura, Alimentação Fora do Lar, Beleza e Atendimento Territorial Regional, por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar Acordo de Parceria Institucional com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE para fins de promoção das seguintes ações:

- I** - Cidade Empreendedora;
- II** - Caprinovinocultura;
- III** - Alimentação Fora do Lar;
- IV** - Beleza; e
- V** - Atendimento Territorial Regional.

§ 1º O Acordo de Parceria Institucional vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das Instituições Parceiras (*Alterado por emenda da CJR*)

§ 2º A fiscalização do cumprimento das cláusulas do Acordo de Parceria Institucional ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Serrita/PE. (*Alterado por emenda da CJR*)

Art. 2º As contrapartidas ofertadas pelo SEBRAE/PE se darão por meio do aporte de R\$ 419.574,16 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a serem investidos no fomento das ações descritas no art. 1º.

Art. 3º O aporte financeiro do Município de Serrita/PE será de R\$ 148.874,25 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), dividido em sete parcelas iguais e sucessivas. (*Alterado por emenda da CJR*)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.



Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serrita/PE, 29 de julho de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

A CASA DO POVO SERRITENSE!
GESTÃO 2025/2026